



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Croatá/CE, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	2024.10.15.01/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.492.987,65 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início de Recebimento das Propostas: 22/10/2024 ÀS 08H00M Fim de Recebimento das Propostas: 05/11/2024 ÀS 08H00M Abertura da Licitação: 05/11/2024 ÀS 08H30M		REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br
ESPECIE: <input checked="" type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> SRP <input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
TIPO DE LANCE: <input type="checkbox"/> UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> GLOBAL		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico



<https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1.Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- Designação do Consórcio e sua composição;
- Finalidade do Consórcio;
- Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- Designação do representante legal do consórcio;
- Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2.Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de



participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3.Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7.Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3.pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8.pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

2.7.9.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10.não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2.percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8**, com correção monetária;
- b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,





equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6.Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



5.15.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1.Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do orgão;

5.22.2.2.empresas brasileiras;

5.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6.7.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:



7.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9.Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10.Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- Empresas constituídas à menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



7.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

7.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.1.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multa;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4.ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 18 de Outubro de 2024.

Jakeline Freitas Felinto
Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Elimara de Macêdo Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Libânia Marques Oliveira de Sousa
Secretaria Municipal de Educação

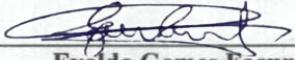
Mariane Magalhães Felinto
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



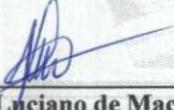
GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA

Construindo um Novo Croáta




Evaldo Gomes Fálcando
Secretário Municipal de Infraestrutura


Francisco Rogéssio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Jonas Luciano de Macedo
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico


Mauriene Francisco Otaviano
Secretário Municipal de Esporte


Eliana Bezerra Peitosa Araújo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


José Eucir de Castro Moura
Secretário Municipal de Segurança



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Croáta Fiber Est. Nomen Clam
03/05/1988

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do município de Croáta/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- R\$ 200,00 para grupos acima de 200 mil até 300 mil.
- R\$ 300,00 para grupos acima de 300 mil.

Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se em anexo a este Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;

A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.1.2. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



4.3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.1.7. A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e consequentemente à confiabilidade da aquisição.

4.4. Amostra:

4.4.1. AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA – (Acórdão 1634/2007-Plenário, Acórdão 3130/2007 - Primeira Câmara – Plenário. (Acórdão 2368/2013-Plenário).

4.4.2. Concluída a fase da proposta readequada, o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes, **01 (uma) amostra de cada grupo/ítem** arrematado, para análise e parecer por Profissional Nutricionista do Município, nas seguintes condições: devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

4.4.2.1. Forma de Apresentação:

4.4.2.1.1. As amostras deverão ser apresentadas contendo: Identificação da licitante/CNPJ, número do pregão e do grupo/ítem cotado, e ser posta em local de fácil visualização e que não oculte informações do produto;

4.4.2.1.2. As amostras deverão ser entregues montadas;

4.4.2.1.3. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras.

4.4.2.1.4. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

4.4.2.1.5. Apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

a) **PARA O GRUPO 01 E 02 – CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS (ITENS 1, 2, 6 E 11 - APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.**

b) **PARA O GRUPO 08 E 09 – CEREAIS, PROCESSADOS DE CEREAIS E LEGUMINOSAS (ITEM 18 – APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E**



FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.

c) **PARA O GRUPO 12 E 13 – BEBIDAS, FORMULADOS E COMPLEMENTO ALIMENTARES (ITEM 09 – APRESENTAÇÃO DE LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.**

4.4.2.2. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:

- 4.4.2.2.1. O recebimento das amostras será no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 4.4.2.2.2. As amostras serão analisadas no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.
- 4.4.2.2.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 4.4.2.2.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4.2.2.5. No caso de desaprovação de amostra, será convocada a licitante classificada em sequência, no mesmo prazo estabelecido anteriormente no curso do certame.

4.4.2.3. Local de Entrega das Amostras:

- 4.4.2.3.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá – CE (Almoxarifado Central – ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Croatá).**

4.4.2.4. Análise e Controle de Qualidade das Amostras

- 4.4.2.4.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de



qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;

- 4.4.2.4.2. **ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL):** por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.4.2.4.3. **ROTULAGEM:** verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 4.4.2.4.4. **EMBALAGEM:** análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.

4.4.2.5. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 4.4.2.6. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 4.4.2.7. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- 4.4.2.8. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 4.4.2.9. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 4.4.2.10. Amostras com embalagem danificada;
- 4.4.2.11. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 4.4.2.12. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 4.4.2.13. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 4.4.2.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4.3. Demais Considerações sobre as Amostras:

- 4.4.3.1. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 4.4.3.2.** As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 4.4.3.3.** Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 4.4.3.4.** Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 4.4.3.5.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 4.4.3.6.** Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a contratada deverá fornecer os materiais do objeto pretendido, bem como ser capaz de disponibilizar todos os equipamentos adequado conforme os requisitos estabelecidos nestes documentos, pois proporcionarão o atendimento necessário as ações dos múltiplos programas deste município que demandam a almejada contratação.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, S/N, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000 – Croáta/CE (Almoxarifado Central)**, no dia de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento



7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Grupo de Itens.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.492.987,65 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 122 0002 2.003	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria De Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	12 122 0006 2.039	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	08 122 0004 2.025	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	08 244 0059 2.090	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00 1.661.0000.00
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	08 244 0059 2.031	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00 1.661.0000.00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	08 244 0059 2.032	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF	08 244 0004 2.029	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
- Secretaria de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10 122 0005 2.009	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE NA FAMÍLIA	10 301 0072 2.014	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO	10 302 0013 2.021	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10 305 0014 2.024	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00
- Secretaria de Infraestrutura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	04 122 0002 2.058	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18 541 0562 2.068	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	13 122 0061 2.073	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Esporte	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	27 812 0019 2.085	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20 606 0068 2.076	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Segurança	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	20 606 0068 2.084	3.3.90.30.00	1.500.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 09 de outubro de 2024.

12. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa *Daírla Pinheiro da Silva*
Tatiane Oliveira Sousa Daírla Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento Membro Equipe de Planejamento



ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL				SEC. DE SAÚDE				SEC. DE INFRAESTRUTURA				SEC. DE AGRICULTURA				SEC. DE SEGURANÇA				SEC. DE MEIO AMBIENTE				SEC. DE EDUCAÇÃO				SEC. DE CULTURA E TURISMO				SEC. DE ESPORTE				SEC. DE PLAN. ADM. E FINANÇAS				TOTAL				VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		TIPO DE COTA	
				SECRETARIA	IGD/PBF	SCFV	PAIC/CRAS	PCF	SECRETARIA	HMMMA	ESF	ENDEMIAS	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE CULTURA E TURISMO	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE PLAN. ADM. E FINANÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA																														
GRUPO 1 - CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS																																																					
1	CARNE MOÍDA (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADO DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG, COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.	04548	KG	0	0	375	300	38	580	1058	0	0	75	0	45	0	188	75	12	12	2.758	R\$ 39,07	R\$ 107.755,06	PRINCIPAL																													



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

End: Rua Manoel Braga, nº 5 / 3. Caroba, CEP: 01239-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: contato@contato.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 (carciba), CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: mcroata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.																								
8	LINGUÍCA SUÍNA - ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	09806	KG	0	0	0	0	0	0	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	585	R\$ 25,25	R\$ 14.771,25	
9	SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO VIENA, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PERSONALIZADOS EMBALADO A VÁCUO, EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTERDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PACOTES COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIP E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. QUANTO A ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	09806	KG	0	0	75	53	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151	R\$ 15,96	R\$ 2.409,96	
10	PRESUNTO - ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	02156	KG	0	0	60	60	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	R\$ 39,47	R\$ 6.236,26	

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62.900-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroa@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

	REFRIGERADOS, EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.																								
11	CHARQUE DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: CUBOS CURADOS E DESSECADOS, EMBALADOS A VÁCUO TERMO FORMADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIE/SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500G.	03267	PCT	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	R\$ 49,21	R\$ 1.869,98	
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM 400G, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.	04560	UND	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	R\$ 12,16	R\$ 5.472,00	

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: photonoticias@gmail.com



																		VALOR TOTAL DO LOTE 1:	R\$ 532.915,58				
GRUPO 2 - CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS																							
1	CARNE MOÍDA (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADO DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG, COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.	04548	KG	0	0	125	100	12	193	352	0	0	25	0	15	0	62	25	3	3	R\$ 39,07	R\$ 35.749,05	
2	CARNE EM BIFES BOVINA DE 1 ^a CONGELADA (COXÃO MOLE) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADO DE ALTA BARREIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS, ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO, FICHA TÉCNICA	04548	KG	0	0	25	25	0	352	225	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 46,30	R\$ 29.030,10	



	ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INDÚSTRIA.																						
3	PEIXE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO TILÁPIA, TRATADO, EM POSTAS, SEM ESCAMAS, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DPO A N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	09382	KG	0	0	0	0	0	75	360	0	0	0	0	0	0	0	0	435	R\$ 40,26	R\$ 17.513,10		
4	FRANGO CONGELADO (PEITO) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ERMETICAMENTE FECHADOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO: COR, SABOR, CHEIRO SEM MANCHAS, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PERFURAÇÕES NO SACO, SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA), COM REGISTRO NO SIF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	04550	KG	0	0	175	175	20	315	780	0	0	75	0	0	0	0	0	1.540	R\$ 20,21	R\$ 31.123,40		
5	FRANGO COM OSSO (FRANGO INTEIRO) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, INDIVIDUALMENTE INVOLÁVEL EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, APRESENTAR CARIMBO DO SIF E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	04550	KG	0	0	0	0	0	500	975	0	0	0	0	0	0	0	0	1.475	R\$ 24,43	R\$ 36.034,25		



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

6	PERNIL SUINO EM CUBOS - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TERMO FORMADO DE ALTA BARREIRA, CUBOS COM DE APROXIMADAMENTE DE 30G, PACOTE DE 1KG, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIE/SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, LAUDO MICRO BIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICA DA INDÚSTRIA.	17294	KG	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	R\$ 35,10	R\$ 12.636,00	
7	LINGUIÇA CALABRESA - ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	09806	KG	0	0	75	50	0	0	0	0	0	17	0	0	0	7	0	0	0	149	R\$ 33,92	R\$ 5.054,08
8	LINGUIÇA SUÍNA - ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	09806	KG	0	0	0	0	0	0	195	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195	R\$ 25,25	R\$ 4.923,75	
9	SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO VIENA, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PERSONALIZADOS EMBALADO A VÁCUO, EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTERIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PACOTES COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	09806	KG	0	0	25	17	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49	R\$ 15,96	R\$ 782,04	

End: Rua Manoel Braga, N. 573 Cachoeira, CEP: 62290-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcrj@azul.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

End: Rua Manoel Braga, N° 573, Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88) 3659-1184 | Email: pm@roata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCrita PELO FABRICANTE NA DATA DE ENTREGA.																									
VALOR DO LOTE 2: R\$ 177.312,73																									
GRUPO 3 – OVOS																									
1	OVO DE GALINHA – ESPECIFICAÇÃO: BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, INTEGRA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, EMBALADOS EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, SECO EM CAIXILHOS. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	19586	BJ	0	0	100	70	20	160	330	0	0	100	35	100	0	200	100	30	50	1.295	R\$ 29,16	R\$ 37.762,20		
VALOR DO LOTE 3: R\$ 37.762,20																									
GRUPO 4 – BISCOITOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO																									
1	BISCOITO DOCE – ESPECIFICAÇÃO: TIPO MAISENA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAL PRIMAS SÃAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADEIRO,	00883	PCT	150	375	1125	750	0	0	0	0	0	75	113	225	225	375	338	128	90	3.969	R\$ 8,06	R\$ 31.990,14		

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 51300-000
Contatos: (88) 3650-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



End: Rua Manoel Braga, Nº 573 | Caroba | CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcpata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



6	BISCOITO DOCE SABOR COCO – ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROSQUINHA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 400G.	00883	PCT	0	0	75	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00	VERIFICADO NTE DE VISTO	
7	SALGADINHO DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 45G E SABORES VARIADOS (CONFORME DEMANDA), EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	00883	UND	0	0	1500	1125	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.375	R\$ 4,76	R\$ 16.065,00	
8	PÃO DE FORMA – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES, LIVRE DE GORDURA TRANS.	19721	PCT	0	0	525	375	225	0	0	0	0	0	0	0	0	450	225	0	23	1.823	R\$ 12,61	R\$ 22.988,03	
9	PÃO (TIPO HOT DOG) – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE	19721	PCT	0	0	525	375	225	0	907	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.032	R\$ 10,72	R\$ 21.783,04	

End: Rua Manoel Braga, Nº 572 Centro CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1154 | Email: pmcrofia@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

	FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM 08 UND.																					
10	PÃO (TIPO CARIOQUINHA) – ESPECIFICAÇÃO: PESO APROXIMADO 30G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL.	19721	UND	0	0	3750	3750	0	0	3627	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.1127	R\$ 0,88	R\$ 9.791,76
11	BOLO FOFO SIMPLES – ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E UMIDADE, EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	03679	KG	0	0	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	R\$ 17,67	R\$ 1.342,92

GRUPO 5 – BISCOITOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

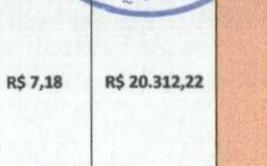
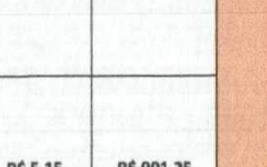
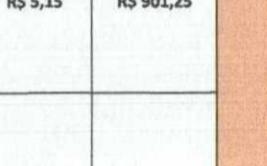
1	BISCOITO DOCE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO MAISENA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 350G.	00883	PCT	50	125	375	250	0	0	0	0	25	37	75	75	125	112	42	30	1.321	R\$ 8,06	R\$ 10.647,26	RESERVADA	
2	BISCOITO DOCE TRADICIONAL - ESPECIFICAÇÃO: TIPO "MARIA", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS. PRAZO DE	00883	PCT	50	125	375	250	0	412	317	425	75	125	37	50	60	175	37	50	82	2.645	R\$ 8,11	R\$ 21.450,95	

End: Rua Manoel Braga, nº 573 Centro CEP: 62390-100
Contatos: (88)3659-1164 | E-mail: pmcreata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



	VALIDADE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 350G.																								
3	BISCOITO SALGADO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO "CREAM CRACKER", FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM QUEBRADIÇO, EMBALADO EM Saco PLÁSTICO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 350G.	00883	PCT	50	125	375	250	0	412	317	425	75	125	37	100	100	212	87	37	102	2.829	R\$ 7,18	R\$ 20.312,22		
4	BISCOITO SALGADO COM AVEIA - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, MARGARINA E AVEIA, ZERO% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 300G.	00883	PCT	0	0	75	75	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	R\$ 5,15	R\$ 901,25	
5	BISCOITO SALGADO COM LINHAÇA - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, MARGARINA E LINHAÇA ZERO% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 300G.	00883	PCT	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50	
6	BISCOITO DOCE SABOR COCO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ROSQUINHA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE	00883	PCT	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00	

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroa@uol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

	SOJA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 400G.																								
7	SALGADINHO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 45G E SABORES VARIADOS (CONFORME DEMANDA), EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	00883	UND	0	0	500	375	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.125	R\$ 4,76	R\$ 5.355,00
8	PÃO DE FORMA - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES, LIVRE DE GORDURA TRANS.	19721	PCT	0	0	175	125	75	0	0	0	0	0	0	0	0	150	75	0	7	607	R\$ 12,61	R\$ 7.654,27		
9	PÃO (TIPO HOT DOG) - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM 08 UND.	19721	PCT	0	0	175	125	75	0	302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	677	R\$ 10,72	R\$ 7.257,44		
10	PÃO (TIPO CARIOQUINHA) - ESPECIFICAÇÃO: PESO APROXIMADO 30G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL.	19721	UND	0	0	1250	1250	0	0	1209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.709	R\$ 0,88	R\$ 3.263,92		
11	BOLO FOFO SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO	03679	KG	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	R\$ 17,67	R\$ 424,08		

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmrcosta@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

End: Rua Manoel Braga, N° 573 Caroba, CEP: 623390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: emcroata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá



DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 125G.																		
3	ERVILHA - SACHÊ DE 200G (PESO DRENADO), SEM AMASSOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), NÃO CONTER GLÚTEN, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	19714	UND	0	0	80	70	50	0	660	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,86
4	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ DE 200G (PESO DRENADO), SEM AMASSOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL), NÃO CONTER GLÚTEN, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	19772	UND	0	0	80	70	50	340	490	0	0	0	0	0	0	1.030	R\$ 7,43

GRUPO 7 – CONDIMENTOS E TEMPEROS

1	COLORÍFICO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: ADICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGATAL SEM ADIÇÃO DE SAL, PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AVERMELHADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	19774	UND	0	0	50	50	0	30	96	0	0	20	10	0	0	0	0	0	256	R\$ 9,36	R\$ 2.396,16	EXCLUSIVA
---	--	-------	-----	---	---	----	----	---	----	----	---	---	----	----	---	---	---	---	---	-----	----------	--------------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ES COLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SERÁ TOLERADO 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO, BRIX ENTRE 18 E 19 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE, LAUDO BROMOTOLÓICO COMPLETO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, COM EXAMES: ORGANOLÉPTICO, FÍSICO- QUÍMICO, MICROSCÓPIO E MICROBIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA ENTREGA, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NTA-32 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/78. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.																				COMISSÃO PERMANENTE DE VISTO		
2	07261	KG	0	0	100	70	0	24	48	0	0	50	0	0	0	50	0	0	0	342	R\$ 17,30	R\$ 5.916,60
3	12619	UND	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
4	12619	UND	0	0	30	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pm-creativa@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

A circular blue ink stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE CHICAGO, ILLINOIS" around the perimeter. In the center, it says "FLS. N." with a diagonal line through it. Overlaid on the bottom left is a rectangular stamp with "VISTO" and "CITACAO" in a grid pattern.

	DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 200G.																								
5	TEMPO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPO COMPLETO, COM PIMENTA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 1KG.	12619	KG	0	0	30	20	10	0	0	0	0	50	15	0	0	0	30	0	10	165	R\$ 9,36	R\$ 1.544,40	DE VALIDADE O 10/05/2024	
6	PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE - SABOR CARNE, CAIXA CONTENDO 06 TABLETES, PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12619	CX	0	0	30	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00		
7	PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE - SABOR FRANGO, CAIXA CONTENDO 06 TABLETES, PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12619	CX	0	0	30	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00		
8	ORÉGANO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	19774	UND	0	0	50	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 7,21	R\$ 865,20		
9	VINAGRE DE VINHO BRANCO ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO FERMENTADA ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLATIL. EMBALAGEM DE 500ML.	00853	UND	0	0	0	0	0	75	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	R\$ 8,92	R\$ 2.453,00		
10	SAL REFINADO - ESPECIFICAÇÃO: IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 1KG.	00852	KG	0	0	100	50	20	194	375	120	22	25	5	20	0	20	50	7	20	1.028	R\$ 1,52	R\$ 1.562,56		

End: Rua Manoel Praga, Nº 573 Caroba CEP: 62590-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcrdata@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

11	MAIONESE – EMBALAGEM DE 200G, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA.	00941	UND	0	0	50	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 5,74	R\$ 688,80
12	CÓCO RALADO – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A ENTREGA.	05293	UND	0	0	100	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	R\$ 8,47	R\$ 1.524,60
13	LEITE DE CÓCO – ESPECIFICAÇÃO: NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A ENTREGA. EMBALAGEM COM 200G.	19779	UND	0	0	80	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 5,07	R\$ 811,20
14	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM DE 250G.	19712	UND	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
15	ADOÇANTE – ESPECIFICAÇÕES: A BASE DE SACARINA, ACESULFA ME-K E AROMAS NATURAIS COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE	00926	UND	20	20	50	50	0	5	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	205	R\$ 6,95	R\$ 1.424,75

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: umcroata@gmail.com



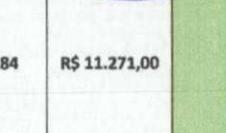
GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Crotá

GRUPO 8 – CEREAIS, PROCESSADOS DE CEREAIS E LEGUMINOSAS																		
VALOR DO LOTE 7: R\$ 23.032,07																		
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, CONSTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19777	KG	150	300	525	375	75	518	1404	1238	135	375	150	150	180	450	338
2	AÇUCAR CONFITEIRO – EMBALAGEM DE 1KG, POSSUIR GRÃOS BEM FINOS QUE PERMITEM UMA MISTURA HOMOGÊNEA, MESMO A FRIA, NÃO CONTER AMIDO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19777	KG	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
3	AMIDO DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE	19696	KG	0	0	38	38	0	0	158	0	0	53	15	0	0	0	302

End: Rua Manoel Braga, N° 573 Carolina, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pncroatam@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Croatá

	1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.																								
4	ARROZ BRANCO - CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE -MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, INSETO E/OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19690	KG	0	0	300	225	30	600	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	30	1.275	R\$ 8,84	R\$ 11.271,00		
5	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE -MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, INSETO E/OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19690	KG	0	0	375	225	30	234	2048	0	0	0	0	0	0	0	75	0	15	3.002	R\$ 9,03	R\$ 27.108,06		
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA,	00886	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0	38	R\$ 10,67	R\$ 405,46		

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Caroba, CEP: 62390-030
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmv@atacagmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croata

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Cachoeira, CEP: 62190-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmc@atac.org.br